



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 16 DE ABRIL DE 1993.

Cria a data comemorativa ao ani-
versário do município e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; no uso de suas atribuições constitucionais e legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido /
que o dia vinte e dois de Abril (22.04) será permanente-
mente feriado municipal em toda área abrangente do ter-
ritório municipal, em cuja data se comemorará o aniversá-
rio do Município de Alcínópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação ou fixação em local pú-
blico, revogadas as disposições em contrário.

Alcínópolis, de Abril de 1993

Alcino Fernandes Carneiro
Prefeito Municipal